



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017 –
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENXOVAIS.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Maio do ano de 2017, o **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor João José Pereira Filho, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1300567 – SEDS/AL, inscrito no CPF sob nº 020.910.164-46, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de Sec. Mun. de Assist. Social, Trab. e Dir. Cidadania, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **A BARATEIRA CONFECÇÕES A VAREJO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.341.813/0001-57, com sede na Rua Anibal Lima, nº 60, Centro, Arapiraca/AL, neste ato, representada pelo Sra. Nayara Carla Fernandes Falcão, Brasileira, Solteira, Administradora, portadora da Cédula de identidade RG nº 31464440 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 077.450.254-19, residente e domiciliada na Rua Noel Nutels, Nº 426 Ponta verde, Maceió/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE ENXOVAIS, destinados a Sec. Mun. de Assist. Social, Trab. e Dir. Cidadania, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 027/2017, conforme abaixo:

Valor Global 346.231,10 (Trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e dez centavos).

Item	Descrição	Unid.	Qnt.	V. Unit.	Valor Total	Marca
01	Kit Maternidade – - Absorvente – Tipo pós parto, ideal para uso após o nascimento do bebê. Pacote com 15 unidades; - Camisola – Ideal para gestantes, composição em poliéster (50%) e algodão (50%), nas cores diversas, com abertura em três botões no entremeio, franzido na altura do busto. Tamanhos P ao GG; - Kit Calcinha Gestante – Com base firmadora, composição de 95% algodão e 05% elastano, forro 100% algodão. Kit com 02 unidades sendo 01 preta e 01 bege;	Unidade	250	64,00	16.000,00	Karisma, kall confecções, D'couth, São Cristovão,



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	<p>- Toalha de Banho – Sendo 100% algodão. (ADULTO); - Toalha de Rosto – Sendo 100% algodão. (ADULTO);</p>					
02	<p>Bico de mamadeira – Possui sistema anticólica para ajudar na alimentação saudável e ativa. Com o bico BPA-Free, seu bebê controla o fluxo de leite como na amamentação, o que pode ajudar a reduzir a superalimentação e golfadas. Seu exclusivo sistema de diafragma é flexionado para permitir a entrada de ar na mamadeira, promovendo uma alimentação saudável, ativa e reduzindo a cólica. Contém 1 orifício (furo) para recém-nascido. Bico de silicone.</p>	Unidade	200	1,90	380,00	Lolly
03	<p>Calcinha infantil – Calcinha de bebê confeccionada em algodão, tecido macio, que não causa irritações nem alergias na pele. Forro 100% algodão. Kit com 3 unidades</p>	Unidade	300	9,00	2.700,00	D'couto
04	<p>Camiseta – ideal para crianças até 01 (um) ano de idade, cores diversas. Pacote com 03 unidades.</p>	Pacote	650	16,00	10.400,00	Primeiros Passos
05	<p>Carrinho para Bebê – Tipo passeio, para 01 (um) bebê, capacidade para crianças até 15 kg, com certificado do INMETRO, cabo reversível, com cinto de segurança com 05 pontos para maior comodidade do bebê, encosto reclinável, removível e lavável, rodas com sistema de freio duplas giratórias, capota removível e retrátil. Dimensões a partir de: (LxAxP) – 50 cm x 95 cm x 80 cm. Garantia mínima de 03 meses. Cores azul e rosa a escolha da Administração.</p>	Unidade	50	440,00	22.000,00	Stillo
06	<p>Chupeta – Bico de silicone para bebês de 0 a 6 meses. Sistema de ventilação que permite que o bico, ao ser pressionado, libere o ar, mantendo seu formato e maciez. Valores aproximados: Medida produto: 6 x 7 x 5 cm; Medida produto na caixa: 14 x 10 x 5 cm.</p>	Unidade	650	2,33	1.514,50	Lolly
07	<p>Chuquinha – Mamadeira tipo chuquinha de 60 ml com dispositivo que elimina o vácuo e as bolhas de ar, auxiliando na prevenção de gases, refluxo e otite. Acompanha bico de</p>	Unidade	650	9,00	5.850,00	Petita



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	mamadeira fase nº 1. Bico fisiológico.					
08	Conjunto de Frio (calça e camisa 02 anos) – Conjunto de inverno infantil. Contendo blusa em moleton flanelado, de manga longa com punho canelado, com capuz. E calça também em moleton flanelado com cós com elástico. Conjunto super quentinho, básico para o Inverno, de boa qualidade. Composição: Conjunto com 100% de Algodão.	Unidade	1.300	31,33	40.729,00	Kall confecções
09	Cueiro – Características principais: Feito de flanela 100% algodão; Mantém o bebê firme no colo da mãe; Dimensões mínimas: Largura: 80,0 cm x Comprimento: 80,0 cm;	Unidade	1.000	18,00	18.000,00	Minasrey
10	Cueca – Infantil em Algodão; Tradicional e confortável, é ideal para ser usado em qualquer ocasião; proporcias bem-estar; Com elástico embutido. Composição do Tecido: 94% Algodão / 6% Poliéster. Kit com 3 unidades	Unidade	50	11,00	550,00	D'coutho
11	Escova de cabelo – Escova e pente para cabelo infantil de plástico e cerdas macias de nylon. Indicado para pentear e retirar as crostinhas do couro cabeludo do bebê.	Unidade	650	6,00	3.900,00	Murano
12	Escova de Dente – Cabo com formato anatômico em polipropileno. Cabeça com 38 tufo de cerdas em nylon. Cerdas bicolores, que indicam a hora da troca. Apoio antiderrapante, para maior controle e segurança durante a escovação. Cerdas com pontas arredondadas e polidas que protegem a gengiva e o esmalte dos dentes. Alta capacidade de limpeza.	Unidade	1.000	3,00	3.000,00	Colgate
13	Fralda de boca – Conforto, sem irritação sobre a pele delicada do bebê. Composição: 100% Algodão. Medidas aproximadas: 70x70 cm.	Unidade	30	5,17	155,10	Papi
14	Fronha – Com 3 abas para travesseiros; Dimensões mínimas: 0.30x0.40m. Composição: Percal 180 Fios 100% Algodão.	Unidade	50	4,50	225,00	Bom Sonho
15	Jogo de Lençol para Berço – Confeccionado com material macio e resistente. 100% algodão. Contém 3 peças: 01 lençol de cima, 01 lençol de elástico e 01	Unidade	1.000	30,00	30.000,00	Inconfral



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	fronha.					
16	Kit berço – Conteúdo da embalagem: 01 edredom 1,60m x 1,00m; 01 protetor de berço com 03 pçs: 01 cabeceira c/ zíper 68cm x 48cm (com refil) / 02 laterais c/zíper 1,35m x 30cm (com refil); 01 jogo de lençol berço 03 pçs: 01 lençol de cima 1,60m x 97cm / 01 lençol de baixo c/ elástico 1,57m x 97cm / 01 fronha 40cm x 30cm; 01 mosquiteiro varal inteiro c/ bandô 1,30m / Tule 7,00m diâmetro x 1,80m altura. Garantia: Defeitos de fabricação.	Unidade	50	82,50	4.125,00	Minasrey
17	Lençol de Solteiro – Sendo 100% algodão, sem elástico.	Unidade	650	23,00	14.950,00	Bom Sonho
18	Mamadeira – Ideal para líquidos com média consistência e seu bico ortodôntico em silicone fase 2 (para crianças maiores de 6 meses) se ajusta a boca do bebê. Com sistema de saída de ar que compensa a diferença de pressão na mamadeira. Livre de BPA. Composição: Mamadeira: Polipropileno; Bico: Silicone; Conteúdo da embalagem: 01 Mamadeira de 240ml; Medida aproximada do produto: 21 x 5 x 5 cm;	Unidade	650	4,50	2.925,00	Lolly
19	Pente – Pente de 8 ½ polegadas. Produzido em plástico e revestimento ionizado, que evita o efeito arrepiado dos fios. Possui 02 tipos de dentes, para cabelos finos e espessos.	Unidade	650	2,03	1.319,50	Vertex
20	Pinça – Pinça de Dissecção Anatômica 14cm. As pinças de dissecção são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Com serrilha.	Unidade	50	3,56	178,00	ABC Instrumento
21	Sabonete – Infantil, sólido, em barra, fragrância agradável. Embalagem com 90g.	Unidade	1.000	2,70	2.700,00	123 Baby
22	Sabonete Líquido – Degermante, concentrado para limpeza das mãos. Limpa, amacia, protege e elimina germes da pele. Diluição: Puro. pH: Neutro. Unidade a partir	Unidade	50	9,00	450,00	Lux



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

186



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	de 200 ml.					
23	Saboneteira – Para sabonete em barra de 90g, com material plástico.	Unidade	1.000	2,50	2.500,00	Sanremo
24	Toalha de Fralda – Confeccionada com tecido duplo 120cm x 70cm, 100% algodão, extremamente macia e absorvente. Conteúdo da embalagem: 3 fraldas por pacote.	Unidade	300	25,00	7.500,00	Minasrey
25	Toalha com Capuz – Confeccionada com tecido tamanho aproximando de 120cm x 70cm, 100% algodão, extremamente macia e absorvente.	Unidade	600	11,00	6.600,00	Minasrey
26	Toalha de Banho – Sendo 100% algodão. (ADULTO)	Unidade	200	13,00	2.600,00	São Cristovão
27	Tesoura para unhas – Lâminas curvadas na ponta e afiadas em aço inox, indicada para o corte das unhas dos pés e das mãos.	Unidade	60	15,00	900,00	Merheje
28	Travesseiro – Feito em espuma. Amolda-se a cabeça da criança através do sistema termo-sensível. Assegura correta postura ao dormir. Dimensões aproximadas do produto 30x40 cm; Revestimento: Algodão.	Unidade	30	6,00	180,00	Inconfral
29	Troninho – Material: plástico. Dimensões aproximadas: Largura: 32,00 cm; Altura: 24,00 cm; Profundidade: 43,00 cm; Peso: 1,50 kg. Cores diversas.	Unidade	50	18,00	900,00	Cajovil
30	Kit Enxoval Bebe – Contendo: - Banheira: Infantil com capacidade para 20l e material plástico; - Bolsa Para Maternidade: Confeccionada em material plástico, maleável e impermeável. TAM – Médio; - Calça Enxuta Para Bebê: Sendo 100% algodão e impermeável TAM P; - Camiseta: Regata básica para bebê, 100% algodão, cores variadas. TAM – P; - Cobertor - Composição: - 100%; Microfibras Super Soft 260 g/m ² - Abas acetinadas em Microfibras; Contém: 1 Cobertor para bebê 76 x 101 cm. Mantinha de segurança; - Cueiro – Características principais: Feito de flanela 100% algodão; Mantém o bebê firme no colo da mãe; Dimensões mínimas: Largura: 80,0 cm x Comprimento: 80,0 cm; - Fralda de Tecido – Sendo 100% algodão, mais absorvente e macia, 70 x 70 cm, branca. Conteúdo da embalagem: 5 embalagens por pacote; - Panela Esmaltada – Medindo 24 cm, com	Unidade	250	143,00	35.750,00	Cajovil, B&B, Chumbinho, Primeiros Passos, Inconfral, Minasrey, Louça, Trelozinho, 123 baby.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	capacidade para 4,70 l. Tipo “PAPEIRINHO PARA BEBÊ”; - Roupa Pagãozinho – Sendo 100% algodão. TAM RN – P; - Sabonete – Infantil, sólido, em barra, fragrância agradável. Embalagem com 90g; Toalha de Fralda – Confeccionada com tecido duplo 120cm x 70cm, 100% algodão, extremamente macia e absorvente. Conteúdo da embalagem: 3 fraldas por pacote;					
31	Kit Enxoval Bebe – Contendo: - Banheira: Infantil com capacidade para 20l e material plástico; - Bolsa Para Maternidade: Confeccionada em material plástico, maleável e impermeável. TAM – Médio; - Calça Enxuta Para Bebê: Sendo 100% algodão e impermeável TAM P; - Camiseta: Regata básica para bebê, 100% algodão, cores variadas. TAM – P; - Cobertor - Composição: - 100%; Microfibras Super Soft 260 g/m ² - Abas acetinadas em Microfibras; Contém:1 Cobertor para bebê 76 x 101 cm. Mantinha de segurança; - Cueiro – Características principais: Feito de flanela 100% algodão; Mantém o bebê firme no colo da mãe; Dimensões mínimas: Largura: 80,0 cm x Comprimento: 80,0 cm; - Fralda de Tecido – Sendo 100% algodão, mais absorvente e macia, 70 x 70 cm, branca. Conteúdo da embalagem: 5 embalagens por pacote; - Panela Esmaltada – Medindo 24 cm, com capacidade para 4,70 l. Tipo “PAPEIRINHO PARA BEBÊ”; - Roupa Pagãozinho – Sendo 100% algodão. TAM RN – P; - Sabonete – Infantil, sólido, em barra, fragrância agradável. Embalagem com 90g; Toalha de Fralda – Confeccionada com tecido duplo 120cm x 70cm, 100% algodão, extremamente macia e absorvente. Conteúdo da embalagem: 3 fraldas por pacote;	Unidade	750	143,00	107.250,00	Cajovil, B&B, Chumbinho, Primeiros Passos, Inconfral, Minasrey, Louça, Trelozinho, 123 baby.

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 027/2017 e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- a) entregar os materiais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os materiais na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

189



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

desta Ata por seus agentes ou prepostos;

o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Recebimento:

5.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, parceladamente, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Os materiais deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. A entrega será realizada de Segunda a Sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas, nos endereços fornecidos pela Administração, para conferência e aceitabilidade dos produtos.

5.3.2. Se a Fornecedora Registrada se recusar injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.5. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10
prefeitura@teotoniovillela.al.gov.br

190



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

5.6.1. No ato de recebimento de produto, poderá a Administração estipular prazo de conferência, não superior a 48 (quarenta e oito) horas para recebimento definitivo e/ou devolução do produto para troca, que deverá obedecer ao prazo disposto no subitem anterior.

6. Da Garantia Dos Produtos:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada se encontra em regular situação fiscal para com:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa conjunta de débitos para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes das aquisições de Enxovais pelas Secretarias Municipais serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas seguintes rubricas: Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela; Unidade Orçamentária: 0107 - Sec. Mun. de Assist. Social, Trab. e Dir. Cidadania; Dotação: 08.244.0004.2034 – Manutenção das Atividades de Assistência Social; Elemento: 3390.32.04 – Materiais para Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto Municipal nº 006/2013.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.822/0001-10

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I – Advertência;

II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

CNPJ: 12.842.829/0001-10

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 30 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA

João José Pereira Filho – Prefeito

Órgão Gerenciador

Nayara Carla Fernandes Falcão
A BARATEIRA CONFECÇÕES A VAREJO EIRELI – ME

Nayara Carla Fernandes Falcão
Representante da Fornecedora Registrada